

**LEI Nº 1.131, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

**EMENTA:** Denomina UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, existente no Loteamento Zezinho Maciel desta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – THERESA MARIA DA CONCEIÇÃO**, A Unidade de Saúde da Família situada no Loteamento Zezinho Maciel perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder à abertura do letreiro indicativo da denominação de que se trata esta Lei, na parte frontal do prédio público mencionado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Agrestina, 22 de outubro de 2010.

  
**CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

